



**EDITAL Nº 005-7, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**Resultado dos Recursos** do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001-7/2023, para futura Contratação Temporária para Reforço Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, em consonância com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com os termos da Lei municipal nº 1.965, de 13 de abril de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO dos Recursos apresentados à **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Edital nº 003-7/2023, conforme a seguir:

I – De acordo com as datas estabelecidas no **Edital nº 001-7/2023**, e suas alterações posteriores, segue (**ANEXO ÚNICO**) lista do Resultado dos Recursos apresentados em razão da AVALIAÇÃO CURRICULAR (item 6) com dados dos candidatos ordenados de A-Z por nome, contendo Inscrição / Nome / Função / Julgamento / Motivo;

II - Resultados dos Recursos que figuram como "**INDEFERIDOS**", **04 (quatro)** recursos, representam rejeição do pedido do candidato por parte da COMISSÃO ORGANIZADORA, mantendo o resultado;

III - Resultados dos Recursos que figuram como "**DEFERIDOS**", **18 (dezoito)** recursos, representam aceitação do pedido do candidato por parte da COMISSÃO ORGANIZADORA, não alterando, necessariamente, a sua pontuação e/ou situação para aprovação;

IV – Todos os recursos recebidos foram apreciados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** do certame, resultando em uma ficha para cada solicitação. Todos as fichas individuais estarão disponíveis para consulta ao candidato solicitante, nos dias de 29 a 31 de maio de 2023, através de solicitação para o e-mail **rh.educacao@serratalhada.pe.gov.br**, contendo: número de inscrição, CPF e data de nascimento.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 26 de maio de 2023.

**RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria PMST/GP nº 005/2021

Página 1/1